



EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DIRPS Nº 13/2019 - Retificado

- Edital de Procedimentos de Matrícula

PROCESSO SELETIVO UFU 2020-1/SiSU

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital DIRPS Nº 13/2019 – Edital de Procedimentos de Matrícula para ingresso no primeiro semestre de 2020 por meio do Processo Seletivo UFU 2020-1/SiSU.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este Edital prevê normas complementares às constantes do Edital DIRPS Nº 13/2019, de 03 de dezembro de 2019, fazendo parte integrante do mesmo.
- 1.2. Ao se inscrever no Processo Seletivo UFU 2020-1/SiSU, o CANDIDATO:
 - a) Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital, e aceita todo o regulamento pertinente ao processo de matrícula;
 - b) Confirma que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo UFU 2020-1/SiSU, regulamentados por Edital;
 - c) Reconhece que é o único e exclusivo responsável quanto à observância dos procedimentos, obrigações, etapas e prazos estabelecidos nas normas contidas neste Edital Complementar de Procedimentos de Matrícula, no Edital DIRPS Nº 13/2019, no Edital Complementar de Procedimentos para Comprovação de Renda, Edital Complementar de Procedimentos de Homologação da Autodeclaração de Pretos, Pardos e Indígenas, Edital Complementar de Procedimentos de Homologação da Condição de Pessoas com Deficiência, no Regimento Geral da UFU, na Resolução nº 15/2011 do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e nas normas correlatas;
 - d) Declara estar ciente de que deverá acompanhar, diariamente, no Portal PROGRAD, o andamento da sua Solicitação de Matrícula e análise dos critérios de Vagas Reservadas, até a liberação do status para “Matriculado”;
 - e) Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos, avisos, normas complementares, listas de aprovados e convocações que vierem a ser publicados no Portal PROGRAD, através do endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. Sob pena de perda da vaga e convocação do próximo candidato classificado na lista de espera, todas as etapas e procedimentos de matrícula descritos neste Edital deverão ser realizados nos prazos fixados no Calendário de Matrícula, ANEXO I deste Edital.
- 1.4. As etapas de Comprovação de Renda, Autodeclaração de Pretos, Pardos e Indígenas, Condição de Pessoas com Deficiência, Manifestação de Interesse *online* (exclusivo para candidatos da Lista de Espera) e Solicitação de Matrícula serão realizadas **exclusivamente via internet, no Portal PROGRAD**, através do endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br.
- 1.5. **CHAMADA REGULAR ÚNICA:** O candidato da Chamada Regular Única deverá realizar as etapas de Comprovação de Renda, Autodeclaração de Pretos, Pardos e Indígenas, Condição de Pessoas com Deficiência, Solicitação de Matrícula e Entrega da



Documentação de Matrícula conforme itens 2, 3 e 4 deste Edital, observado o Quadro 1 do Calendário de Matrícula.

- 1.6. **CHAMADAS DA LISTA DE ESPERA – Manifestação de Interesse *online*:** Para preenchimento das vagas não preenchidas na Chamada Regular Única, a UFU adotará o procedimento de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE *online* para as chamadas sucessivas da Lista de Espera de que trata o subitem 3.12 do Edital DIRPS Nº 13/2019.
- 1.6.1. As datas e prazos referentes à Manifestação de Interesse *online* para cada chamada sucessiva constam no Quadro 2 do Calendário de Matrícula.
- 1.6.2. O candidato da Lista de Espera convocado para Manifestação de Interesse *online* pela vaga, deverá acessar o Portal PROGRAD, atualizar seus dados cadastrais, enviar a documentação para comprovação dos critérios de Vagas Reservadas, conforme item 2 deste Edital, e clicar em “Manifestar Interesse”.
- 1.6.3. Após o período de Manifestação de Interesse *online* será divulgada a Lista de Aprovados para a Solicitação de Matrícula, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos que manifestaram interesse online pela vaga e a disponibilidade de vagas livres.
- 1.6.4. O candidato com nome na Lista de Aprovados deverá realizar as etapas de Solicitação de Matrícula e Entrega da Documentação de Matrícula, conforme itens 3 e 4 deste Edital.
- 1.6.5. O candidato que manifestar interesse na chamada para o qual foi convocado e não tiver seu nome na Lista de Aprovados dessa chamada, retornará para a Lista de Espera e poderá ser convocado nas chamadas sucessivas posteriores para uma nova Manifestação de Interesse *online*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as divulgações das chamadas previstas no Calendário de Matrícula.
- 1.6.6. O candidato convocado para manifestar interesse *online* pela vaga e não o fizer, perderá o direito à vaga e não poderá participar da Lista de Espera para novas convocações previstas no Calendário de Matrícula.
- 1.7. Dúvidas em relação a Manifestação de Interesse *online*, Solicitação de Matrícula e documentação exigida no subitem 4.1 acesse www.prograd.ufu.br/perguntas-frequentes, e no filtro Assunto selecione a opção Matrícula. Dúvidas não contempladas nesta página poderão ser enviadas para o email matricula@prograd.ufu.br.
- 1.8. Dúvidas em relação a Cotas e preenchimento dos formulários acesse: www.prograd.ufu.br/cotas.

2. ETAPA – COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RENDA, AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA E CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 2.1. Os candidatos das **Modalidades L1, L2, L9 e L10** deverão comprovar o atendimento aos **critérios de renda**, conforme orientações do Edital de Procedimentos para Comprovação de Renda disponível no Portal PROGRAD.
- 2.2. Os candidatos das **Modalidades L2, L6, L10 e L14** deverão realizar a **Autodeclaração de cor/etnia**, conforme orientações do Edital de Procedimentos de Homologação da Autodeclaração de Pretos, Pardos e Indígenas, disponível no Portal PROGRAD.



- 2.3. Os candidatos das **Modalidades L9, L10, L13 e L14** deverão comprovar o atendimento aos **critérios de condição de pessoa com deficiência**, conforme orientações do Edital de Procedimentos de Homologação da Condição de Pessoas com Deficiência, disponível no Portal PROGRAD.
- 2.4. Os candidatos a que se referem os subitens 2.1, 2.2 e 2.3, deverão realizar os procedimentos de Autodeclaração de cor/etnia, Comprovação de Renda e Condição de pessoa com deficiência, **exclusivamente online**, no Portal PROGRAD, nos seguintes momentos:
- a) **Chamada Regular Única:** no prazo estabelecido para Solicitação de Matrícula da chamada regular para a qual foram aprovados;
 - b) **Chamadas sucessivas da Lista de Espera:** no prazo estabelecido para a Manifestação de Interesse *online* da chamada para a qual foram convocados.
- 2.5. O candidato que tiver sua autodeclaração de cor/etnia não homologada, análise de renda indeferida e/ou não homologação do atendimento aos critérios de condição de pessoa com deficiência, poderá apresentar recurso junto à comissão, conforme procedimentos e prazos a serem descritos na avaliação.
- 2.6. Dúvidas pertinentes aos procedimentos de comprovação de renda deverão ser encaminhadas para o e-mail cotarenda@prograd.ufu.br.
- 2.7. Dúvidas pertinentes aos procedimentos de autodeclaração de cor/etnia e comprovação da condição de pessoa com deficiência deverão ser encaminhados para o e-mail recursocota@prograd.ufu.br.

3. ETAPA – SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 3.1. No período de Solicitação de Matrícula, o candidato convocado deverá acessar o Portal PROGRAD, clicar no nome do processo seletivo no qual foi aprovado e proceder com os seguintes passos:
- a) Atualizar todos os seus dados cadastrais evitando deixar campos em branco;
 - b) Fazer o *upload* no local adequado, de uma foto 3x4 recente (em formato JPEG, com tamanho mínimo 20KB e máximo de 2MB), com fundo branco (mesmo padrão exigido para o RG);
 - c) Marcar a documentação de matrícula que será entregue conforme item 4;
 - d) Marcar botão de estar ciente e de acordo com o disposto na Declaração de Matrícula disponibilizada no Portal PROGRAD;
 - e) Clicar em “Solicitar Matrícula” para concluir a solicitação;
 - f) Imprimir o Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração, e ainda, a Etiqueta de Identificação a ser colada no envelope para entrega da documentação exigida no subitem 4.1.
- 3.2. O correto preenchimento dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato. Estes dados serão utilizados na expedição de documentos oficiais da Universidade.



4. ETAPA - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato em situação de “Matrícula Solicitada” no Portal PROGRAD deverá entregar à UFU os seguintes documentos, na ordem listada abaixo:

- a) **Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração:** impressos via Portal PROGRAD, após a conclusão da etapa de Solicitação de Matrícula;
- b) **Certidão do Registro Civil:** uma fotocópia legível (nascimento ou casamento);
- c) **Cédula de Identidade:** uma fotocópia legível;
- d) **CPF:** uma fotocópia legível;
- e) **Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral:** uma fotocópia legível, obrigatória para maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) **Documento Militar:** uma fotocópia legível, obrigatória para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- g) **Histórico Escolar do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis;
- h) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis (caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio);
- i) **Diploma de Curso Profissionalizante:** duas fotocópias legíveis, para o candidato aprovado que tiver feito o Ensino Médio profissionalizante (nesse caso, o histórico escolar do Ensino Médio deverá conter as disciplinas obrigatórias do núcleo comum de acordo com a LDB vigente à época da conclusão, e as disciplinas específicas do curso técnico);
- j) **Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado:** duas fotocópias legíveis, caso o candidato já seja graduado; neste caso, é dispensada aos candidatos da Modalidade de Ampla Concorrência, a apresentação dos documentos indicados nos itens g, h e i;
- k) **Parecer de Equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação:** duas fotocópias legíveis, para o candidato aprovado que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior;
- l) **Documentos em língua estrangeira comprobatórios da conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior no Exterior:** duas fotocópias legíveis. Estes documentos devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

4.2. A documentação de matrícula exigida no subitem anterior deverá ser entregue:

- 4.2.1. Em fotocópias frente e verso na mesma folha, caso o documento original assim o seja.
- 4.2.2. Em envelope lacrado, identificado com a etiqueta de identificação (folha 3 do Requerimento de Solicitação de Matrícula) impressa conforme subitem 3.1.f e colada no envelope.
- 4.2.3. Conforme prazos, locais e forma de entrega estabelecidos no Calendário de Matrícula, ANEXO I deste Edital - Quadros 1 e 4, para candidatos da Chamada Regular Única, e Quadros 3 e 4, para candidatos das chamadas sucessivas da Lista de Espera.
- 4.2.4. O comprovante de postagem dos documentos nos Correios, via SEDEX, poderá ser digitalizado e feito seu *upload* no Portal PROGRAD, dentro do prazo permitido para envio conforme Calendário de Matrícula.



- 4.3. O candidato de modalidade de Vagas Reservadas deverá entregar a documentação de matrícula listada no subitem 4.1, conforme prazo fixado em Calendário de Matrícula, independente da conclusão da análise de renda, homologação de cor/etnia e/ou condição de pessoa com deficiência.

5. DO DEFERIMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

- 5.1. A Solicitação de Matrícula só será deferida e terá seu status alterado para “Matriculado” após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para o cumprimento dos requisitos de ocupação da vaga para a qual o candidato se inscreveu e foi aprovado, entregue conforme normas deste Edital e prazos do Calendário de Matrícula.
- 5.2. Exceto para regularização de pendências apontadas em ofício específico conforme subitem 5.3.b., **em nenhuma hipótese será aceita:**
- a) Solicitação de Matrícula condicional ou extemporânea;
 - b) Documentação avulsa;
 - c) Comprovação da conclusão do Ensino Médio, para os candidatos de Ampla Concorrência (Modalidade A0), e comprovação da conclusão de TODO o Ensino Médio em Escola Pública Brasileira, para os candidatos das Vagas Reservadas (Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), fora dos prazos estabelecidos no Calendário de Matrícula, para a entrega da documentação exigida no subitem 4.1.
- 5.3. Verificado o status de “**Matriculado**” no Portal PROGRAD, o ingressante deverá:
- 5.3.1. Acessar o Portal PROGRAD para conhecimento do seu usuário e senha de acesso ao Portal do Estudante;
 - 5.3.2. Acessar o Portal do Estudante no endereço eletrônico www.portalestudante.ufu.br e imprimir seu comprovante de matrícula e ofício de pendências, caso haja, através do menu Relatórios;
 - 5.3.3. Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo, em **09/03/2020**.
- 5.4. Informações ou dúvidas pertinentes às aulas e/ou atividades do curso deverão ser esclarecidas diretamente na Coordenação do curso do candidato ingressante. Para acesso à página de informações do curso acesse <http://www.ufu.br/graduacao>.
- 5.5. A solicitação de matrícula do candidato será **indeferida** em caso de:
- 5.5.1. Não entrega da documentação de matrícula conforme orientações do item 4;
 - 5.5.2. Não recebimento até o dia **11/02/2020** da documentação de matrícula com data de postagem por SEDEX até o dia **04/02/2020** pelos candidatos da **Chamada Regular Única**, de acordo com o Calendário de Matrícula;
 - 5.5.3. Não recebimento até o dia **27/02/2020** da documentação de matrícula com data de postagem por SEDEX até o dia **17/02/2020** pelos candidatos da **1ª chamada da lista de espera**, de acordo com o Calendário de Matrícula;
 - 5.5.4. Não recebimento até o dia **06/03/2020** da documentação de matrícula com data de postagem por SEDEX até o dia **28/02/2020** pelos candidatos da **2ª chamada da lista de espera**, de acordo com o Calendário de Matrícula;



- 5.5.5. Não seja comprovada a conclusão do ensino médio pelos candidatos da Modalidade de Ampla Concorrência no ato da entrega da documentação de matrícula nos termos deste Edital;
 - 5.5.6. Não seja comprovada a conclusão de TODO o ensino médio em **escola pública brasileira** pelos candidatos às vagas reservadas (Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), no ato da entrega da documentação de matrícula nos termos deste Edital;
 - 5.5.7. Indeferimento da comprovação de renda, para os candidatos às vagas reservadas (Modalidades L1, L2, L9 e L10);
 - 5.5.8. Não homologação da Autodeclaração de cor/etnia do candidato às vagas reservadas (Modalidades L2, L6, L10 e L14).
 - 5.5.9. Não atendimento aos critérios da condição de pessoas com deficiência (Modalidades L9, L10, L13 e L14).
- 5.6. **Não serão deferidas as solicitações de matrícula de candidatos das Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 de Reserva de Vagas que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Médio, mesmo na condição de bolsista.**
- 5.7. Caso a Solicitação de Matrícula tenha sido indeferida, o candidato poderá imprimir o Despacho Decisório de Indeferimento no Portal PROGRAD.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. É vedada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 6.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo UFU 2020-1/SiSU deverá solicitar sua desistência oficial do curso de graduação da UFU em que já estiver matriculado, no Portal PROGRAD, no período de Solicitação de Matrícula da chamada para a qual foi aprovado, nos termos deste Edital.
- 6.3. A UFU não se responsabiliza por Solicitação de Matrícula e/ou Manifestação de Interesse *Online* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4. A UFU não se responsabiliza pelo envelope lacrado contendo a documentação exigida no subitem 4.1 e enviado por SEDEX, não recebido devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.



- 6.5. Em caso de greve dos correios, os documentos deverão ser entregues presencialmente no endereço para entrega presencial descrito Calendário de Matrícula, ou por serviços de *courrier*, entrega expressa ou transporte aéreo especializado.
- 6.6. Em caso de greve dos servidores técnicos-administrativos da UFU, os procedimentos de matrícula poderão ser alterados e divulgados no Portal PROGRAD.
- 6.7. A UFU poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais ou substituição ou complementação dos documentos de matrícula que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise, por meio de ofício específico.
- 6.8. **A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo, inclusive quanto ao Ensino Médio, análise de renda, autodeclaração de cor/etnia e condição de pessoa com deficiência; e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do Edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, cancelar a matrícula do discente.**
- 6.9. Em hipótese nenhuma, a UFU efetuará a devolução da documentação encaminhada para matrícula e reserva-se o direito de descartá-la 60 (sessenta) dias após a Solicitação de Matrícula da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula, caso o status do candidato não seja confirmado como “Matriculado”.
- 6.10. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- 6.11. A divulgação das chamadas sucessivas à primeira da Lista de Espera, se houver, poderá ocorrer até ao dia **03/04/2020**, para os cursos de regime semestral, e até o dia **12/05/2020** para os cursos de regime anual (*Design* e *Pedagogia de Uberlândia*), dia letivo imediatamente anterior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação. As chamadas sucessivas obedecerão à ordem de classificação para o preenchimento de possíveis vagas resultantes das situações previstas no subitem 5.5 deste Edital, e também, subitem 5.2 do EDITAL DIRPS Nº 13/2019.
- 6.12. Os critérios de ocupação de vaga estão estabelecidos do EDITAL DIRPS Nº 13/2019, de 03 de dezembro de 2019.
- 6.13. Os critérios de repasse de vagas entre as modalidades estão descritos no ANEXO II deste edital.
- 6.14. O ingressante, de posse do seu número de matrícula, poderá solicitar a dispensa de componentes curriculares conforme previsto no artigo 232 das Normas Gerais de Graduação, mediante solicitação através do Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais. Dúvidas quanto a este procedimento deverão ser sanadas junto a Divisão de Informação e Atendimento ao Acadêmico (Atendimento ao Aluno).



- 6.15. O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação-Resolução CONGRAD 015/2011 disponível em http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/resolucao-15-2011-normas-graduacao_0.pdf não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.
- 6.16. Será permitido ao discente ingressante que deseja desistir oficialmente do curso, realizar a sua desistência até o dia **12/05/2020**, exclusivamente através do Portal PROGRAD. Após essa data, a desistência deverá ser através do Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais.

Uberlândia, 29 de janeiro de 2020.

ARMINDO QUILLICI NETO

Pró-Reitor de Graduação



ANEXO I – CALENDÁRIO DE MATRÍCULA – SiSU 2020-1

- Orientamos que todos os candidatos inscritos neste processo seletivo tenham em mãos todos os documentos exigidos para a matrícula, antes da convocação em qualquer das chamadas previstas neste calendário, para evitar eventuais problemas de não entrega de documentação.
- Os candidatos da Lista de Espera deverão observar **todas** as convocações em chamadas sucessivas previstas nos quadros 2 e 3 abaixo, mesmo que seu nome ou curso não conste em uma delas, pois poderá ocorrer abertura de novas vagas nos termos dos editais deste processo seletivo.
- A documentação de matrícula, listada no subitem 4.1 do Edital de Procedimentos de Matrícula, deverá ser entregue conforme orientação do subitem 4.2 do referido edital, independente da conclusão das análises dos critérios de renda, autodeclaração cor/etnia e condição de pessoa com deficiência.
- A documentação para comprovação da Análise de Renda, Autodeclaração de cor/etnia e Condição de Pessoa com Deficiência deverá ser encaminhada, exclusivamente *online*, no período de Solicitação de Matrícula (para candidatos da Chamada Regular Única), e no período de Manifestação de Interesse *online* (para candidatos da Lista de Espera), e **NÃO** deverá ser entregue dentro do envelope contendo a documentação de matrícula, listada no subitem 4.1.
- O comprovante de postagem nos Correios, para a documentação enviada por SEDEX, poderá ser digitalizado e feito seu *upload* no Portal PROGRAD, dentro do prazo para envio via SEDEX.

QUADRO 1: CALENDÁRIO DE MATRÍCULA – Chamada Regular Única

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA*	ENTREGA DOCUMENTAÇÃO SEDEX	ENTREGA PRESENCIAL (08h às 11h e 13h às 16h30)*
28/01/2020	13h do dia 29/01/2020 às 16h30 do dia 04/02/2020	De 29/01 à 04/02/2020	04/02/2020

* Horário oficial de Brasília – DF

QUADRO 2: CALENDÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ONLINE – Chamadas da Lista de Espera

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAR INTERESSE (às 11h do dia:)*	MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ONLINE	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS (às 15h do dia)*	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA
PRIMEIRA	11/02/2020	11h do dia 11 às 11h do dia 13/02/2020	13/02/2020	Conforme QUADRO 3
SEGUNDA	19/02/2020	11h do dia 19 às 11h do dia 21/02/2020	21/02/2020	
TERCEIRA	02/03/2020	11h do dia 02 às 11h do dia 04/03/2020	04/03/2020	
QUARTA	09/03/2020	11h do dia 09 às 11h do dia 11/03/2020	11/03/2020	
QUINTA	18/03/2020	11h do dia 18 às 11h do dia 20/03/2020	20/03/2020	
SEXTA	25/03/2020	11h do dia 25 às 11h do dia 27/03/2020	27/03/2020	
SÉTIMA	01/04/2020	11h do dia 01 às 11h do dia 03/04/2020	03/04/2020	
OITAVA**	22/04/2020	11h do dia 22 às 11h do dia 24/04/2020	24/04/2020	
NONA**	08/05/2020	11h do dia 08 às 11h do dia 11/05/2020	12/05/2020	

* Horário oficial de Brasília – DF ** Somente para os cursos de regime anual *Design* e *Pedagogia* (de Uberlândia) conforme subitem 6.11 deste edital.



QUADRO 3: CALENDÁRIO DE MATRÍCULA – Chamadas da Lista de Espera

CHAMADA	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA*	ENTREGA DOCUMENTAÇÃO SEDEX	ENTREGA PRESENCIAL (08h00 às 11h e 13h00 às 16h30) *
PRIMEIRA	00h do dia 14 às 16h30 do dia 17/02/2020	14 até 17/02/2020	Apenas dia 17/02/2020
SEGUNDA	00h do dia 27 às 16h30 do dia 28/02/2020	27 até 28/02/2020	Apenas dia 28/02/2020
TERCEIRA	00h do dia 05 às 16h30 do dia 06/03/2020	-	Apenas dia 06/03/2020
QUARTA	00h do dia 12 às 16h30 do dia 13/03/2020	-	Apenas dia 13/03/2020
QUINTA	00h do dia 23 às 16h30 do dia 24/03/2020	-	Apenas dia 24/03/2020
SEXTA	00h do dia 30 às 16h30 do dia 31/03/2020	-	Apenas dia 31/03/2020
SÉTIMA	00h do dia 06 às 16h30 do dia 07/04/2020	-	Apenas dia 07/04/2020
OITAVA**	00h do dia 27 às 16h30 do dia 28/04/2020	-	Apenas dia 28/04/2020
NONA**	00h do dia 13 às 16h30 do dia 14/05/2020		Apenas dia 14/05/2020

* Horário oficial de Brasília – DF ** Somente para os cursos de regime anual *Design* e *Pedagogia* (de Uberlândia) conforme subitem 6.11 deste edital.

QUADRO 4: Endereços para entrega da documentação de matrícula, listada no subitem 4.1, observada a cidade do curso e chamada para a qual o candidato foi convocado.

CURSOS DA CIDADE	SETOR RESPONSÁVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (Presencial ou SEDEX, de acordo com a chamada – veja Quadros 1 e 3 acima)
Uberlândia	Setor de Matrícula	Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3P (Reitoria), Térreo – Campus Santa Mônica - CEP: 38400-902
Ituiutaba	UFU – Pró-reitoria de Graduação	Rua 20, nº 1600 - Bloco C – Sala 01 - Bairro Tupã CEP: 38304-402
Monte Carmelo	UFU – Pró-reitoria de Graduação	Rodovia LMG 746 – KM1 – Bloco 1A – Sala 108 CEP: 38500-000
Patos de Minas	UFU – Pró-reitoria de Graduação	Av. Getúlio Vargas, nº 230 – Centro – CEP: 38700-128



ANEXO II – REPASSE DE VAGAS ENTRE AS MODALIDADES

A Pró-Reitoria de Graduação da UFU informa que, de acordo com a legislação (Lei 12711/2012, Portaria Normativa 18/2012, Decreto 7824/12, todas com atualizações posteriores), as vagas reservadas e não preenchidas, durante as chamadas sucessivas do processo seletivo, serão repassadas observando-se a ordem de prioridade, conforme quadro abaixo.

O repasse da vaga para outra modalidade somente irá ocorrer quando não houver mais candidatos classificados na modalidade original da vaga.

Esclarecemos que as vagas reservadas, após serem ofertadas em todas as modalidades para candidatos oriundos de escolas públicas e, não havendo mais nenhum candidato classificado para ser convocado, serão destinadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

As vagas iniciais da Ampla Concorrência, caso não haja candidatos classificados para convocação, serão transferidas para os candidatos de escolas públicas. A primeira modalidade a ser contemplada será a L10 e em seguida L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5, conforme disposições do quadro abaixo.

Entenda a distribuição das modalidades:

TIPO DA VAGA	ESCOLA	RENDA	PRETO/PARDO/INGÍGENA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	MODALIDADE
RESERVADA	ESCOLA PÚBLICA	RENDA INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS PER CAPITA	SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L10
				SEM DEFICIÊNCIA	L2
			NÃO SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L9
				SEM DEFICIÊNCIA	L1
		INDEPENDENTE DE RENDA	SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L14
				SEM DEFICIÊNCIA	L6
			NÃO SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L13
				SEM DEFICIÊNCIA	L5
AMPLA CONCORRÊNCIA	-	-	-	-	A0

Em caso de não preenchimento de vagas em alguma das modalidades de vaga reservada, por não haver mais candidatos classificados e não convocados em lista de espera, poderá ocorrer o repasse dessas vagas para outras modalidades, no mesmo curso, durante as chamadas sucessivas previstas no Calendário de Matrícula (ANEXO I), da forma que segue:

L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	A0
L2	→	L10	→	L9	→	L1	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	A0
L9	→	L1	→	L10	→	L2	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	A0
L1	→	L9	→	L10	→	L2	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	A0
L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	A0
L6	→	L14	→	L13	→	L5	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	A0
L13	→	L5	→	L14	→	L6	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	A0
L5	→	L13	→	L14	→	L6	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	A0